

Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF AM INTENDENCIA RC (12579798) António José da Costa Gonçalves Almeida.

ALF SP SECRETARIADO RC (11548095) Joana Raquel Magalhães Sousa Carvalhais Costeira.

11 de Março de 2005. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 420/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 8 de Maio de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes graduado em seguida mencionado:

ALF GRAD SP PSIC.MILITAR RC (30680293) Nuno Valente Oliveira Costa.

11 de Março de 2005. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 421/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 22 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF SP PSIC.MILITAR RC (02604794) Rute Sofia Tapadas Abreu.

11 de Março de 2005. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 6634/2005 (2.ª série). — *Despacho n.º 21/Dir-Rec/2005 — subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 1.º T/VC/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

22 de Fevereiro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6635/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 165/97, de 28 de Julho, renovo os mandatos para a comissão de fiscalização da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema dos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Alberto de Nascimento Regueira.

Vogal — Dr. Crisóstomo Aquino de Barros, revisor oficial de contas.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 279/2005. — Considerando que António Gilberto Loureiro Costa se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Dezembro de 2002 e requereu ao Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, a cujo quadro pertencia, o regresso à actividade;

Considerando que, face à transformação do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, o reingresso do funcionário no quadro de pessoal de função pública existente no Hospital é legalmente inviável, atenta à sua natureza residual;

Considerando o preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e a expressa remissão para o disposto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro:

Assim:

Por força das disposições citadas e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, determina-se:

1 — A afectação de António Gilberto Loureiro Costa à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), na seguinte situação jurídico-funcional:

Vínculo — funcionário;
Carreira — auxiliar de acção médica;
Categoria — auxiliar de acção médica principal;
Escala — 6;
Índice — 254.

2 — O funcionário mantém-se na situação de licença até ser colocado em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho conjunto n.º 280/2005. — Considerando que José Manuel Coutinho Fonseca se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 15 de Dezembro de 2000 e requereu ao Hospital Garcia de Orta, a cujo quadro pertencia, o regresso à actividade;

Considerando que, face à transformação do Hospital Garcia de Orta em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, o reingresso do funcionário no quadro de pessoal de função pública existente no Hospital é legalmente inviável, atenta a sua natureza residual;

Considerando o preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e a expressa remissão para o disposto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro:

Assim:

Por força das disposições citadas e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março, do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, determina-se:

1 — A afectação de José Manuel Coutinho Fonseca à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), na seguinte situação jurídico-funcional:

Vínculo — funcionário;
Carreira — auxiliar de acção médica;
Categoria — auxiliar de acção médica;
Escala/índice — 2/151.

2 — O funcionário mantém-se na situação de licença até ser colocado em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.